



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP. 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239-726-2474 - Orlandia - SP

LEI Nº 2367

De 04 de dezembro de 1991

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o exercício de 1.992.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Orlandia, para o exercício financeiro de 1.992, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em valores iguais a CR\$ 7.450.000.000,00 (Sete bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1	-	<u>R E C E I T A</u>		
1.1	-	<u>RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>		
1.1.1	-	<u>RECEITAS CORRENTES</u>		
		Receita Tributaria	CR\$	912.900.000
		Receita Patrimonial	CR\$	872.600.000
		Receita Industrial	CR\$	325.000.000
		Transferências Correntes	CR\$	4.465.200.000
		Outras Receitas Correntes	CR\$	60.100.000
		Sub-Soma	CR\$	6.635.800.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP. 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239-726-2474 - Orlandia - SP

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	CR\$	1.000.000
Alienação de Bens	CR\$	1.500.000
Transferências de Capital	CR\$	811.200.000
Outras Receitas de Capital	CR\$	500.000
Sub-Soma	CR\$	814.200.000
Total da Receita	CR\$	<u>7.450.000.000</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:-

2 - D E S P E S A

2.1 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

2.1.1 - Despesas Correntes	CR\$	4.914.900.000
2.1.2 - Despesas de Capital	CR\$	2.535.100.000
Total	CR\$	7.450.000.000

2.2 POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - Câmara Municipal	CR\$	98.700.000
----------------------------	------	------------

PODER EXECUTIVO

1 - Chefia do Executivo	CR\$	86.700.000
2 - Coordenadoria	CR\$	38.500.000
3 - Secretaria Municipal de Finanças	CR\$	39.300.000
4 - Setor de Finanças	CR\$	99.800.000
5 - Setor de Administração	CR\$	367.600.000
6 - Encargos Gerais do Município	CR\$	1.101.300.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP. 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239-726-2474 - Orlandia - SP

7 - Setor de Educação e Cultura	CR\$	1.675.100.000
8 - Setor de Saúde e Assistência Social	CR\$	1.088.500.000
9 - Setor de Viação e Obras Publicas	CR\$	744.500.000
10 - Setor Municipal de Estradas de Rodagem	CR\$	127.000.000
11 - Setor de Serviços Urbanos	CR\$	1.983.000.000
Total	CR\$	7.450.000.000
2.3 - <u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u>		
01 - Legislativa	CR\$	98.700.000
03 - Administração e Planejamento	CR\$	1.253.900.000
08 - Educação e Cultura	CR\$	1.675.100.000
10 - Habitação e Urbanismo	CR\$	1.141.800.000
11 - Indústria, Comercio e Serviços	CR\$	228.500.000
13 - Saúde e Saneamento	CR\$	1.683.500.000
15 - Assistência e Previdência	CR\$	1.241.500.000
16 - Transporte	CR\$	127.000.000
Total	CR\$	7.450.000.000
2.4 - <u>POR PROGRAMAS</u>		
01 - Processo Legislativo	CR\$	98.700.000
07 - Administração	CR\$	942.300.000
08 - Administração Financeira	CR\$	146.600.000
16 - Abastecimento	CR\$	6.500.000
30 - Segurança Publica	CR\$	111.000.000
41 - Educação a Criança de 0 a 6 anos	CR\$	757.000.000
42 - Ensino Fundamental	CR\$	664.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP. 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239-726-2474 - Orlandia - SP

43 - Ensino Médio	CR\$	8.600.000
44 - Ensino Superior	CR\$	44.000.000
45 - Ensino Supletivo	CR\$	60.000.000
46 - Educação Física e Desporto	CR\$	103.000.000
48 - Cultura	CR\$	85.000.000
58 - Urbanismo	CR\$	633.000.000
60 - Serviços de Utilidade Publica	CR\$	508.800.000
62 - Industria	CR\$	40.000.000
65 - Turismo	CR\$	182.000.000
75 - Saúde	CR\$	735.000.000
76 - Saneamento	CR\$	948.500.000
81 - Assistência	CR\$	118.500.000
82 - Previdência	CR\$	368.000.000
84 - Programa Form. Patr. Servidor Publico	CR\$	600.000.000
88 - Transporte Rodoviário	CR\$	127.000.000
91 - Transporte Urbano	CR\$	162.500.000
Total	CR\$	7.450.000.000

ARTIGO 4º - No curso da execução orçamentária, o Executivo poderá realizar operações de Crédito para antecipação da receita, para atender insuficiências de Caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam -



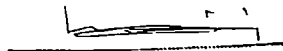
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP. 14.620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 726-2474 - Orlandia - SP

vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43. da Lei complementar nº 4320/64 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Orlandia, 04 de dezembro de 1991.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 16 Fls. 172/V

Arquivada nos termos da legislação vigente

Eu Assilato, registrei.